

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA –  
COREN/RO

**EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
- CadÚnico  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022**

O Conselho Regional de Enfermagem, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - CadÚnico**, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2022, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Após análise junto ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, ficam **DEFERIDAS** as solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição relacionadas no **ANEXO I** deste Edital, conforme o Item 4 do Edital de Abertura nº 001/2022.

**Art. 2º** Ficam **INDEFERIDAS** as solicitações de isenção dos candidatos relacionados no **ANEXO II** deste Edital.

I - O candidato poderá consultar individualmente o motivo do indeferimento da solicitação de isenção, através do link **Boletim de Análise de Isenção**, disponível no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br), por até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

**Art. 3º** Quanto ao indeferimento da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br), no período das **0h00min do dia 27/06/2022 até às 23h59min do dia 28/06/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Porto Velho/RO, 24 de junho de 2022.

Manoel Carlos Neri da Silva  
**Presidente COREN/RO**  
**Gestão 2021/2023**